



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 952, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001722/20, de 18 de setembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo
Determinado – Fonte 0054 R\$ 9.000,00

02.07.10.122.0802.2.289-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - Fonte
0054 R\$ 7.000,00

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica – Fonte 0054 R\$ 14.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 25 de novembro de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<i>[Assinatura]</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i> Masp.: 703

